



PORTARIA Nº 028/2022/CREF3/SC.

Dispõe sobre o auxílio alimentação dos estagiários.

O PRESIDENTE DO **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO – CREF3/SC** no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõem os Incisos X e XI, do Artigo 36 e Artigo 40, X, ambos do Estatuto;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do CREF3/SC, em reunião de 12 de agosto de 2022, nos termos do estabelecido no art. 36, X, do Estatuto da Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o auxílio alimentação aos estagiários do CREF3/SC, considerando proporcionalidades de carga horária como segue: contrato de 30horas/semanais: R\$ 363,00; contrato de 25horas/semanais: R\$ 295,00; contrato de 20horas/semanais: R\$ 237,00.

Parágrafo primeiro: O pagamento do auxílio alimentação será realizado junto da remuneração dos estagiários.

Parágrafo segundo: O valor será proporcional à frequência mensal registrada, considerando-se 22 (vinte e dois) dias, devendo as faltas injustificadas serem descontadas do valor a receber.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o pagamento do auxílio de forma integral no mês de agosto.

Florianópolis, 1 de setembro de 2022.

Paulo Rogerio Maes Junior
Presidente
CREF 001385-G/SC

Publicado no Diário Oficial – SC- Nº 21.847, Pág. 126, quarta-feira, 31 de agosto de 2022.